



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: [REDACTED] e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: [REDACTED] e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº. 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2025**, no período de **janeiro a dezembro**, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 24º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023**, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90**, **bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93**, à luz do **artigo 199, § 1º, da Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal nº 1.410/96**, através das **cláusulas e condições, a seguir discriminadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

1



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de ***“assistência financeira complementar”***, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de Maio de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022***, observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022***, assim como a decisão do Plenário do STF na ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023***.

1.2. Farão jus à ***“assistência financeira complementar”***, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do ***§ 1º do art. 199 da Constituição Federal***, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, ***Lei Municipal nº. 3.760, de 26 de novembro de 2024***, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da **SANTA CASA** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de maio de 2025, no valor de **R\$ 57.251,54** (*cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos*), conforme ***Portaria GM/MS nº. 7.000 de 27/05/2025***, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. Será liberado o total de **R\$ 57.251,54** (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos), referente à parcela do mês de Maio de 2025, conforme respectivos **Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional;** e, **II - Resumo por categoria profissional,** descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA MAI/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)			
CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA MAI / 2025
Aux. de enfermagem	██████████	GILMAR REGINALDO	116,92
Aux. de enfermagem	██████████	NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	116,92
Enfermeiro	██████████	ALEX APARECIDO GALDINO	99,47
Enfermeiro	██████████	CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47
Enfermeiro	██████████	EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47
Enfermeiro	██████████	FRANCIELE SAVAROLI	99,47
Enfermeiro	██████████	GABRIEL SONIEVSKI	99,47
Enfermeiro	██████████	GABRIELA DE ALMEIDA BENTO DE CASTRO	99,47
Enfermeiro	██████████	GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	99,47
Enfermeiro	██████████	JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47
Enfermeiro	██████████	JESSICA GONÇALVES DE MATOS	99,47
Enfermeiro	██████████	JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53
Enfermeiro	██████████	KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47
Enfermeiro	██████████	LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47
Enfermeiro	██████████	MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47
Enfermeiro	██████████	ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	110,53
Enfermeiro	██████████	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47
Enfermeiro	██████████	VANESSA RATEIRO CRISTINO	99,47
Enfermeiro	██████████	WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47
Téc. de enfermagem	██████████	ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ALEX APARECIDO TEODORO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANA CAROLINA FARIA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANA PAULA DE MATTOS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANGELA DE FATIMA FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ANGELA SPINASSI	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	CAMILA MATOS DE PAULA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA BARROSO	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA MAI/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA MAI / 2025
Téc. de enfermagem	████████	DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	EDNA RODRIGUES CORREA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem	████████	ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	████████	FLAVIA SILVA ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	723,39
Téc. de enfermagem	████████	GEOVANA MACHADO ALCIDES	723,39
Téc. de enfermagem	████████	GISELE FELIX DE ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JANE TORRES	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JANIELE SILVA SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JESSICA PERES FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JOSIAS GOMES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JULIANA CRISTINA BECEGATTO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	723,39
Téc. de enfermagem	████████	KARINA CAMPOS LOUZADA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	████████	LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	723,39
Téc. de enfermagem	████████	LUCIANA SANCHES NOSAKI	723,39
Téc. de enfermagem	████████	LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARIA APARECIDA BOA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARIA FERNANDA DE AMORIM SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARINA EMIDIO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARINA PEREIRA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARINALVA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MARTA CRISTINA COSTA CHO	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MEIRIELE MARTINS FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	723,39
Téc. de enfermagem	████████	MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA MAI/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA MAI / 2025
Téc. de enfermagem	██████████	NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	PAMELA CRISTINA MARIANO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	PATRICIA APARECIDA JERONIMO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	RAQUEL CARDOSO SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ROSINEIDE DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	SIDNEIA CARDOSO MATIAS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	SOLANGE APARECIDA RIGO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	SOLANGE ROCHA LOPES	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	TATIANA CAMARGO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VALQUIRIA SANCHES	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VANDA ANDRADE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VICTORIA MARIA DE AGUIAR	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VITORIA SADALLA THOMAZINI	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	WANDERLEI ANTONIO SOARES	723,39
Instrum. Cirúrgica	██████████	CIBELE*FABIANA LEITE FERES SANTOS	1.050,34
TOTAL			57.251,54

ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DE MAI/ 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA
GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Mai / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	233,84
Enfermeiro	17	1.713,11
Instrumentadora Cirúrgica	01	1.050,34
Técnico de enfermagem	75	54.254,25
TOTAL	105	57.251,54

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 05 de junho à 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema **InvestSUS**, e posteriormente, definido pelas **Portaria GM/MS nº. 7.000 de 27/05/2025** (parcela de maio de 2025), para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

4.2. Do valor total a ser repassado, o equivalente a **R\$ 57.251,54** (*cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos*), é correspondente à parcela do mês de maio de 2025, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (**Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162**).

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39** (Recurso Federal), da **Lei Orçamentária Anual do**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

para o exercício financeiro de 2025, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **24º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 05 de Junho de 2025.

[Redacted Signature]

MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde

[Redacted Signature]

LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa

[Redacted Signature]

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: *Louisa Aparecida Jorley*

CPF: [Redacted]

Assinatura: [Redacted]

Nome: *Antônia CdaC Cavalcanti*

CPF: [Redacted]

Assinatura: [Redacted]